



MOÇÃO Nº. _____/2021

SOLICITO ao Governo do Estado do Pará, por meio da Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA, em caráter de urgência, **que seja incluída a categoria do bancários como prioritária na vacinação contra a COVID19**, considerando que o aumento das aglomerações em agências bancárias do Estado tem se apresentado com um fator de alto risco para esses trabalhadores e a população.

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

SOLICITO, na forma do art. 189 do Regimento Interno, que seja encaminhado ofício ao Governador do Estado do Pará por meio da Secretaria de Estado de Saúde Pública, solicitando, em caráter de urgência, que seja incluída a categoria dos bancários como prioritária na vacinação, considerando que o aumento das aglomerações em agências bancárias do Estado vem se apresentando com um fator de alto risco para esses trabalhadores e a população.

Preliminarmente, cumpre destacar que na última semana, lamentavelmente, a Organização Mundial da Saúde (OMS) divulgou dados que mostram a dimensão da crise sanitária no nosso país. De acordo com a OMS, o Brasil foi o país que registrou o maior número de novas contaminações no mundo nos últimos sete dias. Foram 494 mil casos, superando os EUA, país mais afetado pela doença até agora. Mesmo diante desta realidade o governo federal continua se omitindo quanto às suas responsabilidades, não havendo comando nacional da crise o que tem implicado no agravamento da situação, sendo atribuído, aos gestores locais a responsabilidade pelos problemas no combate à pandemia.

Diante deste cenário complexo, tenho acompanhado de perto e apoiado (na condição de Deputado Estadual e Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor da Assembleia Legislativa do Estado do Pará) os esforços empreendidos pelo Governador do Estado do Pará e prefeitos, para conter a proliferação da pandemia em território paraense, adotando medidas que vão desde o isolamento social a lockdown, liberação de milhões em crédito para minimizar os impactos da covid-19 sobre os pequenos empreendimentos, garantia de serviços essenciais básicos à população e tantas outras medidas consideradas essenciais e que demonstra o compromisso que o Estado tem tido com a preservação da vida das pessoas e das atividades econômicas que movimentam o Estado.

Estamos num momento em que todos os esforços, institucionais, devem ser direcionados ao combate do avanço da pandemia. Neste contexto, é urgente a necessidade de avaliar com mais critério e sensibilidade os riscos que os bancários e bancárias também têm sido expostos, diariamente, diante da pandemia cada vez mais agressiva e letal do novo coronavírus, para que medidas sejam tomadas no nosso Estado pois apesar dos constantes apelos, esses trabalhadores têm sido, sistematicamente, ignorados, não estando, por exemplo, incluídos como categoria prioritária no Plano Nacional de Vacinação contra a Covid-19.



Esses profissionais estão desde o início da pandemia realizando um trabalho fundamental para manter em atividade um setor extremamente estratégico para economia do país. Destaco no entanto, que bancárias e bancários, executam suas atribuições essenciais por meio do amplo contato com um grande número de pessoas, fato este que, além de expô-los demasiadamente ao contágio, os tornam potenciais propagadores involuntários do referido vírus.

Essa situação ficou mais evidente ainda nos últimos dias em que se registrou em todo o Estado do Pará, filas com centenas de pessoas aglomeradas, sem distanciamento social em frente ao Banco do Estado do Pará (Banpará) para receber a segunda parcela do Renda Pará, auxílio financeiro do governo estadual que distribui o valor de R\$ 100 às pessoas beneficiadas pelo Bolsa Família, como forma de assistir a população durante a pandemia.

Apesar dos esforços das Agências em evitar filas e aglomerações, criando calendário, estendendo o horário de funcionamento e com atendimento exclusivo para grupo de risco, a situação não deve melhorar, principalmente na capital, em função do grande número de beneficiários do Renda Pará e do Bora Belém (programa exclusivo do município de Belém) que terão necessidade de ir as agências bancárias nos próximos dias. **Realidade que reforça o caráter essencial do serviço que os bancários prestaram e seguem prestando desde o início da pandemia.**

Os funcionários que ocupam o cargo de Caixa, por exemplo, não só permanecem trabalhando presencialmente, desde o início da pandemia, como está sendo levado ao seu limite de stress e adoecimento físico e mental. Esses profissionais atendem quantidades recordes de público, de segunda a sábado, expostos a aglomerações nunca antes imaginada. Ressalta-se ainda que os empregados da Caixa continuam na luta e merecem respeito e segurança com a vacina para realizar a tarefa. O número de trabalhadores e trabalhadores vitimados pela COVID19 tem crescido de forma exponencial nesse segmento de mercado.

Defendo, portanto a inclusão dessa importante categoria como prioritária no grupo de vacinação, como medida emergencial que irá preservar a vida não só dos bancários e seus familiares, mas também dos clientes que entram em contato com estes trabalhadores em atendimentos presenciais. Por tudo que fora exposto **e em atendimento ao pedido do Sindicato do Bancários do Estado do Pará** para inclusão dos referidos trabalhadores na prioridade de vacinação, é que se justifica a presente proposição, ressaltando que a prioridade pode ser considerada, inicialmente, para as áreas em lockdown e que estão pagando auxílios (Banpará e Caixa).

Que essa decisão seja levada ao conhecimento da Casa Civil, do Gabinete do Prefeito de Belém, da Secretaria Municipal de Saúde deste mesmo município, da Câmara dos Vereadores de Belém e Região metropolitana, do Ministério da Saúde (Pará e Brasília), dos Deputados Estaduais Federais e Senadores do Estado do Pará, do Ministério Público Estadual e Federal e do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e do Sindicato dos Bancários do Estado do Pará.

Palácio Cabanagem, Plenário Newton Miranda, Belém-PA, 21 de março de 2021.



DEPUTADO ESTADUAL - PT